

OFÍCIO

Número de Referência: IND-7403/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº7403/2021 – Deputado Bruno Ganem

Ofício nº0525/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Bruno Ganem.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 04 de fevereiro de 2022.



LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PC

OFÍCIO

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes
Assunto: IND 7403/2021 - INDICA AO SR. GOVERNADOR A CRIAÇÃO DE UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

YOUSSEF ABOU CHAHIN
Secretário Executivo da Polícia Civil
Secretaria Executiva PC



SSPOF1202200186A

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

OFÍCIO

Número de Referência: Gab Cmt G-5890/100/20

Interessado: Secretaria da Segurança Pública

Assunto: Indicação nº 7403, de 2021.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o expediente SSP-EXP-2021/05953, que versa sobre a Indicação nº 7403, de 2021, de autoria do Deputado Estadual Bruno Ganem, ao Governador, para a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para a criação de uma delegacia especializada em crimes de maus-tratos contra animais no município de São José do Rio Preto, pelas razões consignadas no expediente de origem.

Cumprе esclarecer que esta Instituição deixa de se manifestar, por não se tratar de assunto afeto às atribuições da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

VANDERLEI RAMOS
CORONEL PM
GAB CMT G



Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
 Polícia Civil do Estado de São Paulo
 DEINTER 5/Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio /Sede Sec. S. J. Rio Preto

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor

Assunto: IND 7403/2021 - INDICA AO SR.GOVERNADOR A CRIAÇÃO DE UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Número de referência: IND 7403/2021

Trata-se de indicação do Deputado Estadual BRUNO GANEM pleiteando a criação de uma Delegacia Especializada em crimes de maus tratos contra animais no município de São José do Rio Preto.

Chega-nos para manifestação.

Atualmente o município de São José do Rio Preto é atendido por 7 (sete) Distritos Policiais, que se encontram aglutinados em três Núcleos: 1º, 2º e 5º Distritos Policiais, 3º e 7º Distritos Policiais e 4º e 6º Distritos Policiais, além de uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, uma Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso, uma Central de Flagrantes e Atendimentos e uma Divisão Especializada de Investigações Criminais - DEIC.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a estimativa populacional neste ano de 2021 é de 469.173 habitantes.

Durante os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 foram registradas, respectivamente, 28 (vinte e oito), 41 (quarenta e uma), 72 (setenta e duas) e 49 (quarenta e nove) ocorrências envolvendo maus tratos a animais.

Em razão dos números muito pequenos expostos, entendemos que não é justificável a criação de uma Delegacia de Polícia específica para atendimento de delitos dessa natureza.

Devidamente informado, com nossas homenagens, restitua-se à digna Diretoria do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 5.

São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2021.

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo

DEINTER 5/Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio /Sede Sec. S. J. Rio Preto

Silas Jose Dos Santos
Delegado Seccional de Polícia
DEINTER 5/Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio /Sede Sec. S. J. Rio
Preto





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 5/Sede DEINTER 5/Sede DEINTER 5

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo- Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor

Assunto: IND 7403/2021 - INDICA AO SR.GOVERNADOR A CRIAÇÃO DE UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NOMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Número de referência: IND 7403/2021

O presente expediente versa sobre a criação de uma Delegacia Especializada em crimes de maus-tratos contra animais no município de São José do Rio Preto, cuja indicação parte do Deputado Estadual Bruno Ganem.

Esclarece o Nobre Parlamentar que as denúncias de maus-tratos contra animais cresceram em alta escala, sendo necessária a incrementação de investigações sobre crimes de maus-tratos aos animais, detentores de senciência, enquanto sujeitos de direitos.

O Exmo. Delegado Seccional de Polícia de São José Rio Preto ponderou, com base em estatísticas, um número baixo de fatos registrados na cidade aptos a deflagrarem a instalação de uma unidade especializada no combate a crimes contra animais.

De todo modo, esta Departamental apoia a ideia, haja vista que uma unidade policial específica para tal atendimento provocará um incentivo à população na formulação de denúncias e notícias de maus-tratos a animais, além de elevar a imagem institucional da Polícia Civil.

No entanto, o efetivo policial é diminuto para atender a mais essa demanda. Porém, uma vez sendo designados novos policiais para a referida delegacia, a ideia é sobejamente interessante e conta com o aval desta Departamental.

São José do Rio Preto, 21 de dezembro de 2021.

Joao Pedro de Arruda
 Delegado de Polícia Diretor
 DEINTER 5/Sede DEINTER 5/Sede DEINTER 5

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
 DAP/Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial - Assistência Policial

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Bruno Ganem
Assunto: Ind 7403/2021 - Indica ao Sr. Governador a criação de uma Delegacia Especializada em Crimes de Maus Tratos contra Animais no Município de São José do Rio Preto
Número de referência: Ind 7403/2021

DPCEP nº 192/2021

Trata-se o presente expediente da Indicação nº 7403/2021, de autoria do Deputado Estadual Bruno Ganem, solicitando a criação de uma Delegacia de Polícia Especializada em Crimes de Maus Tratos contra Animais no Município de São José do Rio Preto (fl. 3).

Destarte, os autos foram direcionados ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 5 - São José do Rio Preto, para prévia manifestação.

A Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto foi contrária ao pleito por ser baixo o índice de registro de ocorrências envolvendo maus tratos de animais (fl. 10).

Por seu turno, a Diretoria do DEINTER 5 apoia a ideia da criação da unidade policial especializada, porém acrescenta que a escassez do efetivo policial é fator impeditivo para a sua implementação (fl. 12).

Assim instruídos, os autos foram remetidos a esta Departamental pela Delegacia Geral de Polícia Adjunta - DGPA, aportando nesta Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial para as providências necessárias (fls. 13 e 15).

É o relatório. Manifesto-me.

De início, cumpre informar que não conta no banco de dados estatístico dados específicos de ocorrências de crimes de maus tratos contra animais, conforme informação prestada pelo Núcleo de Análise de Dados - NAD desta Divisão à fl.17.

No entanto, vale lembrar que a hierarquia da Delegacia Seccional implicada asseverou ser baixo o índice de registro deste crime naquela região a justificar a implementação da unidade policial especializada.

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DAP/Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial - Assistência Policial

Assim, aquelas ocorrências podem continuar a ser absorvidas a contento pelas demais unidades policiais territoriais.

Ademais, importante ressaltar que a Diretoria do DEINTER 5 apontou a escassez de efetivo policial como fator impeditivo para a criação da unidade pretendida.

Isso posto, nada mais havendo a manifestar, faço tramitar este processado ao Centro de Organização e Métodos deste Departamento para que apresente estudo acerca de eventual impacto financeiro-orçamentário decorrente da concretização da criação da unidade policial especializada, conforme determinação de fl. 15.

São Paulo, 30 de dezembro de 2021.

Patrícia Marcondes Bernardes Gil
Delegado de Polícia Assistente
DAP/Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial - Assistência Policial





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DAP/Centro de Organização e Métodos - COM

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor

Assunto: IND 7403/2021 - Indica ao Sr. Governador a criação de uma Delegacia Especializada em Crimes de Maus Tratos contra Animais no Município de São José do Rio Preto

Número de referência: DESPACHO DAP/COM N° 04-2022

Por este expediente a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo encaminha Indicação n° 7403, de 2021, de autoria do Deputado Estadual Bruno Ganem, solicitando ao Senhor Governador do Estado de São Paulo a realização de estudos e adoção das medidas necessárias para a criação de uma delegacia especializada em crimes de maus-tratos contra animais no município de São José do Rio Preto.

Após tramitar pela hierarquia policial do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 5 - São José do Rio Preto foi emitida manifestação favorável à concretização do pleito, entretanto foi ponderado, com base em estatísticas, a existência de um número muito baixo das ocorrências registradas envolvendo maus tratos a animais durante os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 e o déficit de recursos humanos.

Instada a se manifestar, a Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial deste Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP ressaltou que não consta no banco de dados estatístico dados específicos de ocorrências de crimes de maus tratos contra animais, observou o baixo índice de registro de crimes dessa natureza naquela região e entendeu que tais ocorrências poderão continuar a ser absorvidas a contento pelas demais unidades policiais territoriais.

Aqui, veio, portanto para o devido e necessário estudo a fim de exarar manifestação acerca de eventual impacto financeiro-orçamentário decorrente da concretização da medida pretendida.

Isto posto, cabe a este Centro de Organização e Métodos informar que se a criação da Unidade pretendida se der em 3ª Classe, se houver a destinação de recursos humanos e materiais e se atender aos critérios de conveniência e oportunidade da Alta Administração não vislumbramos despesas acessórias ao Erário, ficando dispensada a apresentação de quadros demonstrativos da estimativa de impacto financeiro-orçamentário.

Assim instruído, encaminhe-se à Diretoria Departamental.

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DAP/Centro de Organização e Métodos - COM

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

Paula Castilho de Souza Balbino
Diretora
DAP/Centro de Organização e Métodos - COM





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
 Depto de Administração e Planejamento da Polícia Civil

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Bruno Ganem
Assunto: IND. 7403/2021 - INDICA AO SR. GOVERNADOR A CRIAÇÃO DE UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.
Número de referência: SSP-EXP-2021/05953; IND. 7403/2021

Cuida-se de procedimento instaurado com vistas à promoção de estudos e adoção das medidas necessárias para criação de uma delegacia especializada em crimes de maus-tratos contra animais no município de São José do Rio Preto, consoante se verifica na exordial – Indicação legislativa nº 7403/2021, de autoria do Deputado Estadual Bruno Ganem.

Instruído no âmbito do digno Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 5 – São José do Rio Preto (fls. 9/12), pela hierarquia superior, aportou o feito neste Departamento para conhecimento e manifestação (fl. 13).

Destarte, instada, a Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial – DPCEP aduziu não constar do banco de dados estatísticos do Núcleo de Análise de Dados – NAD informações sobre ocorrências versando sobre maus tratos contra animais (fl. 17), propondo que tal modalidade de ocorrência continue a ser absorvida pelas demais unidades policiais territoriais, uma vez que a Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto asseverou ser baixo o índice de registro desse tipo de crime na região, não justificando a implementação de unidade policial especializada.

Salientou-se ainda que a Diretoria do DEINTER 5 indicou a escassez de efetivo policial como óbice à criação da unidade pretendida (fls. 18/19).

Por seu turno, o Centro de Organização e Métodos – COM, instado a manifestar-se sobre eventual impacto financeiro-orçamentário resultante da concretização da propositura, informou que, se a criação da unidade pretendida se der em 3ª classe, havendo a destinação de recursos humanos e materiais e atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Alta Administração, não acarreta despesas acessórias ao erário, restando dispensada a apresentação de quadros demonstrativos da estimativa de impacto financeiro-orçamentário (fls. 20/21).

Ante o exposto, com as informações e providências do âmbito desta Departamental, restitua-se o feito ao crivo superior da digna **Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD**, em atendimento à r. determinação de fl. 13.

<i>Classif. documental</i>	006.01.10.004
----------------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Depto de Administração e Planejamento da Polícia Civil

São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

Gilson Cezar Pereira da Silveira
Delegado de Polícia Diretor
Depto de Administração e Planejamento da Polícia Civil





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Bruno Ganem

Assunto: Indicação nº 7403/2021 - criação de delegacia especializada em crimes de maus-tratos contra a animais em São José do Rio Preto.

Número de referência: SSP-EXP-2021/05953

DESPACHO : APJ/DGPAD – 206/2022

A Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública encaminha indicação nº 7403/2021 do Deputado Estadual Bruno Ganem que recomenda a realização de estudos e adoção de medidas com o fim de criar delegacia de polícia especializada em crimes de maus-tratos contra animais em São José do Rio Preto.

O Delegado Seccional de Polícia de São José do Rio Preto do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 5 informou que atualmente o município de São José do Rio Preto possui sete distritos policiais, apresentou o número de ocorrências registradas envolvendo maus-tratos de animais nos últimos quatro anos e destacou que não é justificável a criação de delegacia de polícia especializada em virtude da pequena quantidade de registros envolvendo esse tipo de delito (fls. 10/11). A Diretoria do DEINTER 5 elogiou a iniciativa do Nobre Parlamentar, complementando que, neste momento, não há recursos humanos para atender a demanda, o qual poderá ser reanalisada quando presentes os meios necessários (fl. 12).

O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), por sua Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial, com base nos dados apresentados pelo DEINTER 5, ressaltou que, em razão do baixo

índice de registros relacionados a maus-tratos de animais, essas ocorrências podem continuar sendo absorvidas pelas unidades policiais territoriais já existentes em São José do Rio Preto e que a Diretoria do DEINTER 5 indicou a escassez de efetivo policial como fator impeditivo para a criação almejada (fls. 18/19). A respectiva hierarquia confirmou essa manifestação (fls. 22 /23).

Não obstante seja meritória a propositura, os óbices apontados nas manifestações precedentes impedem esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta de apoiá-la.

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Importante registrar que qualquer notícia de delito envolvendo animais pode ser encaminhada por meio da Delegacia Eletrônica de Proteção Animal (DEPA), que a remeterá à unidade policial competente para a apuração.

Assim instruído, encaminhe-se à **Assessoria Especial Parlamentar da Pasta**, por meio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

Elisabete Ferreira Sato
Delegado de Polícia Diretor
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

